

Plenário  
31/02/04



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N ° 970-GAB.PREF. 03

Em, 15 de dezembro de 2003.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO  
CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

CLAUDIO ROBERT J SCOLARI PILON PREFEITO MUNICIPAL  
DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e  
prerrogativas estabelecida no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM  
- RO aprovou e ele sanciona a seguinte.

**LEI**

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do corrente  
exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.559,21  
(um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

**SUPLEMENTA**

01 - PODER LEGISLATIVO

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3.3.9.0.14.00.....R\$ 1.559,21

**Art. 2º -** Para cobertura de crédito no artigo  
anterior serão utilizadas dotações do orçamento e Programa do Exercício  
Financeiro de 2003 de conformidade com que preceitua a Lei Federal n.º  
4.320 de 17 de março de 1.964, em seu artigo 43 parágrafo 1.º, inciso III,  
artigo 45 e 46.

**REDUZ**

01 - PODER LEGISLATIVO

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

011 220 021 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

011 220 021 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.9.0.03.00 - .....R\$ 125,30

3.1.9.0.13.01 - .....R\$ 407,92

3.3.9.0.09.00 - .....R\$ 105,40

3.3.9.0.92.00 - .....R\$ 166,59

4.4.9.0.52.00 - .....R\$ 754,00

Total.....R\$ 1.559,21



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 15 de dezembro de  
2003.

  
**CLÁUDIO ROBERTO SCOLARI PILON**  
**Prefeito Municipal**